



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 57

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 57

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.792/2018”.

JOAQUIM NUNES DA SILVA, Diretor do Departamento de Vias e Logradouros da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.792 de 22 de outubro de 2018 que dispõe sobre ponto facultativo no dia 01/11/2018 por ser véspera do feriado nacional de finados quando homenageamos nossos falecidos e entes queridos.

Considerando que o Departamento de Vias e Logradouros desenvolve um serviço essencial.

Considerando o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.792/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Não se aplica ao Departamento de Vias e Logradouros o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.792/2018 em conformidade com o Artigo 2º do mesmo Decreto, as seguintes unidades:

- I. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- II. OS SERVIDORES LOTADOS NA COLETA DE LIXO DOMESTICO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle do ponto dos servidores do Departamento de Vias e Logradouros.

Prefeitura do Município de Castilho/SP. 29 de outubro de 2018.

JOAQUIM NUNES DA SILVA

Diretor do Departamento de Vias e Logradouros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 93/18 TOMADA DE PREÇOS 07/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de estradas nos assentamentos federais, a serem executadas nos Projetos de Assentamento Federais, relacionados no plano de trabalho, objeto do Convênio nº. 853526/2017, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da sua Superintendência Regional de São Paulo – SR (08) / SP, autorizado pela Lei Municipal 2.738, de 28 de junho de 2018.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Sandra M. C. de Lima Alves EPP.

Rodovia Francisco José Ayub, 445, Km 129, Sala 01 – Bairro Ilha.

Salto de Pirapora – SP.

CNPJ (MF): 08.169.258/0001-28

Valor: R\$ 618.289,09 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Castilho – SP, 29 de outubro de 2018.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 57

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTILHO

----- CNPJ: 12.893.128/0001-00 -----



PORTARIA N° 003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.792/2018".

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO, Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.792 de 22 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O ponto facultativo do **dia 01/11/2018** estabelecido no Decreto nº 5.792/2018 **não** se aplica a **Divisão de Central de Ambulância**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP. 30 de outubro de 2018.

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Avenida Getúlio Vargas, 360 - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9600 – e-mail: secretariasaudecastilho@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 57

Página 4 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



PORTARIA Nº 09, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.792/2018”

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.792 de 22 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2018.

Considerando que o dia 1º de novembro de 2018 é dia letivo em conformidade com o calendário escolar, devidamente homologado pela Diretoria de Ensino de Andradina.

RESOLVE:

Art.1º. Não se aplica o Decreto nº 5.792/2018 a Secretaria de Educação do município de Castilho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP., 29 de outubro de 2018.


MARIO GRESPAN NETO
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X/SSP/SP